

*

Resolução nº 38/72.

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, tendo em vista o Parecer das Comissões e aprovação pelos demais membros,

Resolve:

Aprovar os Balancetes mensais da Receita e Despesa, da Prefeitura municipal de São Gabriel da Palha, alusivos ao mês de janeiro do corrente ano.

Sala das sessões, 02 de maio de 1972.

Leônio Leal

Presidente

Cedrin Ruyni Tocayni

Vice-Presidente

Hélio Fernando Fávero

Secretário

Resolução nº 39/72

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o Parecer das Comissões e aprovação pelos demais membros,

Resolve;

Aprovar os Balancetes mensais da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, alusivos aos meses de Janeiro e Março do Corrente ano.

Sala das sessões, em 30 de maio de 1972.

Felício Leitão

Presidente

Cedemir Capuani Terezini

Vice-Presidente

Petrônio Faria Pinto

Secretário

Resolução nº 40/72.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes

Resolve:

Aprovar o Comitê celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e a Secretaria de Educação e Cultura, com referência a ampliação de uma sala de aula, junto ao Grupo Escolar Professor Cabral, de Vila Águia Branca, neste Município.

Data das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de agosto de 1972.

Felício Leitão

Presidente

Cedemir Capuani Terezini

Vice-Presidente

Petrônio Faria Pinto

Secretário

Resolução nº 41/72

A Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Resolução nº 43/92

Art. 1º Fica autorizada a realização de estudos e pesquisas para fins de divulgação, a fim de informar os resultados da pesquisa da comunicação social ao público, sempre que necessário, com o auxílio de recursos da mídia, a serem definidos no artigo 162, II, da Constituição Federal, que dispõe que a imprensa é liberdade de expressão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de estudos e pesquisas para fins de divulgação, a serem definidos no artigo 162, II, da Constituição Federal, que dispõe que a imprensa é liberdade de expressão.

Resolução nº 44/92

Art. 1º Fica autorizada a realização de estudos e pesquisas para fins de divulgação, a serem definidos no artigo 162, II, da Constituição Federal, que dispõe que a imprensa é liberdade de expressão.

Resolução nº 45/92

Art. 1º Fica autorizada a realização de estudos e pesquisas para fins de divulgação, a serem definidos no artigo 162, II, da Constituição Federal, que dispõe que a imprensa é liberdade de expressão, sempre que necessário, com o auxílio de recursos da mídia, a serem definidos no artigo 162, II, da Constituição Federal, que dispõe que a imprensa é liberdade de expressão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de estudos e pesquisas para fins de divulgação, a serem definidos no artigo 162, II, da Constituição Federal, que dispõe que a imprensa é liberdade de expressão.

Resolução nº 46/92

Art. 1º Fica autorizada a realização de estudos e pesquisas para fins de divulgação, a serem definidos no artigo 162, II, da Constituição Federal, que dispõe que a imprensa é liberdade de expressão.

Resolução nº 47/92

~~Autenticação da Vice~~
Secretário.

Resolução nº 45/1942.

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Resolve;

Elevar a gratificação mensal da Datilógrafa para Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta Cruzeiros) mensais, por serviços prestados a esta Câmara Municipal, a partir de 1º de Outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1942.

Leônio Libâde
Presidente.

Cedemir Capini Tocozzi
Vice-Presidente.

~~Autenticação da Vice~~
Secretário.

Resolução nº 46/1942.

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Resolve:

Aprovar os Balanços mensais da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, relativos ao mês de Agosto do corrente ano, os quais

Brasil
Brasil

Brasil
Brasil

Brasil
Brasil

Brasil
Brasil

Sólida
Sólida

Brasil
Brasil

Brasil, Brasil e Brasil do Brasil
Brasil, Brasil e Brasil do Brasil
Brasil, Brasil e Brasil do Brasil

Brasil
Brasil

Brasil, Brasil e Brasil
Brasil, Brasil e Brasil
Brasil, Brasil e Brasil

Brasil, Brasil e Brasil
Brasil, Brasil e Brasil

Brasil, Brasil e Brasil
Brasil, Brasil e Brasil

Brasil
Brasil

Brasil
Brasil

Brasil
Brasil

Brasil
Brasil

Brasil
Brasil

Sólida
Sólida

faz
faz

Resolução nº 48/13.

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Resolve:

Aprovar os Balancetes mensais da Receita e Despesa do Executivo municipal, alusivos ao mês de Outubro de 1912.

Sala das Sessões, em 09 de Janeiro de 1913.

Leônio P. Falde
Presidente

Sice-Presidente

Pedro Firmino de Faria
Secretário

Resolução nº 49/13

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Resolve:

Aprovar os Balancetes men-

~~Seção de
Documentos~~

~~Uma - Documento~~

~~Documentos~~

Sólo a dão o seu nome em vez de formular a sua

assentado de 1982.

de só o que é da polícia, algumas coisas de que -
da polícia e Depois da PNF para trás que
apenas, os golpistas permanecem

Introdução:

do Estado do Rio grande, que fizeram
o papa de São Paulo da polícia
é necessária a comunicação.

Introdução nº 50/83

Introdução

Uma - Documento

Documentos

fazem

Sólo a dão o seu nome, em vez de formular a sua

que é só o que é da polícia, algumas coisas de que assentado de 1982.
que é só o que é da polícia, algumas coisas de que assentado de 1982.

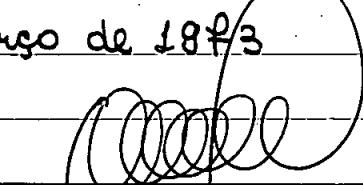
Resolução nº 51/ f3

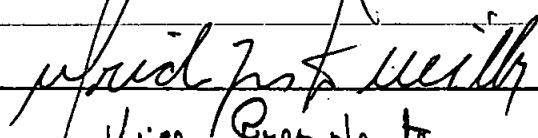
A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes;

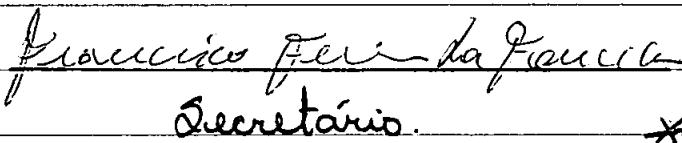
Resolve:

Aprovar, os Balancetes mensais da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal, alusivos ao mês de janeiro do Corrente ano.

Sala das Sessões, 13 de março de 18 f3


Presidente


Vice-Presidente


Francisco Ferreira França
Secretário.

Resolução nº 52/ f3

A mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, por seus representantes;

Resolve:

Aprovar, os Balanços Gerais da Prefe-